



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI COMPLEMENTAR N.º 1.599 28 DE JUNHO DE 2.013.**

*Cria 02 (dois) cargos de escriturário; 01 (um) cargo de Subsecretário; extingue 01 (um) cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e 01 (um) cargo de Encarregado de Serviços*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal do Município:

I – 02 (dois) cargos de escriturário, de provimento efetivo cujo salário e atribuições estarão definidos na referencia A-7;

II – 01 (um) cargo de subsecretário, de provimento comissionado cujo salário e atribuições estarão definidos na referencia B-IX.

**Artigo. 2º** - Fica extinto do Quadro de Pessoal do Município:

I – 01 (um) cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, de provimento comissionado cujo salário e atribuições estão definidos na referencia B-13.

II – 01 (um) cargo de Encarregado de Serviços, de provimento efetivo, cujo salário e atribuições estão definidos na referencia A - 10

**Artigo. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 1579, de 26 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sapucaí, 28 de Junho de 2.013.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**